



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6711/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologias de Fafe;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

16 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Tecnologias de Fafe

2 — Curso técnico superior profissional

T406 — Turismo de Saúde e Bem-Estar

3 — Número de registo

R/Cr 97/2020

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar, desenvolver e promover projetos e atividades associadas ao turismo de saúde e bem-estar, com vista a potenciar o bem-estar das populações.

5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar relatórios e documentos no âmbito da atividade desenvolvida;
- b) Desenvolver produtos turísticos adaptados a cada um dos segmentos do Turismo de Saúde e Bem-Estar;
- c) Estruturar e dinamizar os produtos e atividades turísticas com vista à promoção do bem-estar das populações;
- d) Elaborar estratégias de marketing aplicadas ao setor;
- e) Prestar informação relativamente a programas, atividades locais e regionais a visitar;

- f) Gerir organizações que atuam no setor do Turismo de Saúde e Bem-Estar;
- g) Desenvolver produtos de Turismo de Saúde e Bem-Estar em contexto do turismo sustentável.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais da língua portuguesa;
- b) Conhecimentos especializados das estratégias e políticas definidas para o turismo de saúde e bem-estar, tendo por base a sustentabilidade económica, sociocultural e ambiental do território;
- c) Conhecimentos abrangentes de marketing turístico;
- d) Conhecimentos básicos de segurança e higiene na atividade turística;
- e) Conhecimentos especializados de técnicas de animação turística;
- f) Conhecimentos especializados de gestão;
- g) Conhecimentos fundamentais das tecnologias de informação;
- h) Conhecimentos fundamentais de anatomia e fisiologia;
- i) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa e espanhola;
- j) Conhecimentos fundamentais do setor do turismo e respetiva legislação;
- k) Conhecimentos profundos das diferentes tipologias de turismo de saúde e bem-estar.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as normas de segurança, de higiene e saúde, de proteção ambiental e da cultura, respeitantes à atividade profissional;
- b) Aplicar ferramentas e técnicas de desenvolvimento de novos produtos turísticos, ligados aos produtos de turismo saúde e bem-estar;
- c) Aplicar instrumentos de gestão, respeitantes às atividades desenvolvidas;
- d) Avaliar os fatores críticos de sucesso para o desenvolvimento do território;
- e) Criar produtos de turismo de saúde e bem-estar;
- f) Definir estratégias de marketing turístico, tendo em conta os métodos e as técnicas de promoção do turismo de saúde e bem-estar;
- g) Desenvolver programas de atividades de turismo de saúde e bem-estar;
- h) Expressar-se oralmente e por escrito, em língua portuguesa, em língua inglesa e em língua espanhola, de forma a facilitar a comunicação com clientes nacionais e estrangeiros e outros interlocutores;
- i) Identificar e selecionar as diferentes tipologias de turismo de saúde e bem-estar, com vista à criação de novos produtos turísticos;
- j) Implementar projetos ligados ao turismo de saúde e bem-estar.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- c) Interagir com os indivíduos e com o seu grupo social de modo justo e afetivo;
- d) Respeitar valores, culturais e individualidades ao propor os seus pensamentos;
- e) Ser criativo e procurar alternativas frente a situações adversas com postura ativa;
- f) Ter em consideração a pertinência, oportunidade e precisão das ações e procedimentos que realiza;
- g) Recorrer à equipa de trabalho para a solução ou encaminhamento de problemas identificados;
- h) Integrar-se na equipa de trabalho em prol da organização e eficácia e eficiência da sua atividade;
- i) Pensar criticamente os seus compromissos e responsabilidades como trabalhador e ou empreendedor;
- j) Pensar como elemento integrante de uma equipa, com humildade, resolvendo problemas e aceitando sugestões e críticas;



k) Estabelecer relações interpessoais, adaptando-se a diferentes clientes e contextos de trabalho;

l) Comunicar eficazmente, a nível interno e externo à organização, com interlocutores diferenciados;

m) Demonstrar capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e espírito empreendedor;

n) Demonstrar rigor e responsabilidade no cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;

o) Implementar os procedimentos estabelecidos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Português; Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Braga	Edifício Espaço Vita, na Rua de S. Domingos, 94, 4710-435, S. Vítor em Braga.	25	55

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer	58	48,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	16	13,33 %
345 — Gestão e administração	11	9,17 %
421 — Biologia e bioquímica	7	5,83 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
380 — Direito	6	5,00 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	4	3,33 %
311 — Psicologia	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Técnicas de Expressão do Português	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	57		43		100	4
Bases Anatómico-Fisiológicas	421 — Biologia e bioquímica . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	76	57	99		175	7
Espanhol Técnico I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	38	25	62		100	4
Espanhol Técnico II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	43		100	4
Higiene e Segurança na Atividade Turística.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	43		100	4
Inglês Técnico I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	43		100	4
Inglês Técnico II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	43		100	4
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	93		150	6
Legislação do Turismo	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	93		150	6
Marketing Turístico	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	93		150	6
Tecnologias de Informação Aplicadas ao Turismo.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	50	68		125	5
Turismo de Saúde e Bem-Estar I . . .	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	57	40	93		150	6
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	38		37		75	3
Animação e Promoção da Saúde e Bem-Estar.	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	57	40	68		125	5
Desenvolvimento de Produtos Turísticos.	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	57	40	68		125	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	57	40	68		125	5
Gestão Hoteleira	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	57	40	93		150	6
Turismo de Saúde e Bem-Estar II	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	57	40	93		150	6
Estágio	812 — Turismo e lazer	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 007	652	1 993	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329477